



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.868 / 2014

*“Dá denominação de **“Ponte Ismar França Nogueira”** e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **Ponte Ismar França Nogueira**, a ponte situada sobre o Rio Preto, nesta cidade, que dá acesso ao antigo Clube João Lelente.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar em solenidade específica a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé